# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 22 - Sexta-feira, 6 de novembro de 2026 - Nº 1840 - Distribuição Gratuita




# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Portaria nº 13.710 de 03 de novembro de 2026

**Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no processo administrativo sob nº 12.769/2026.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Instaurar sindicância apuratória a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no processo administrativo sob nº 12.769/2026, ou seja, apuração de evento entre professor e aluno, ocorrido em 14 de setembro de 2026, no CEI Martha Salibe Abrahão.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

| Nome | Secretaria | Matrícula | Função |
|---|---|---|---|
| Grasiella Boggian Levy | PGM | 2707 | Presidente |
| Juliana Camargo Volpato | Saúde | 4141 | Relator |
| Sandra Luzia B. do Nascimento | Administração | 3042 | Revisor |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2026.

**Mayara Rampo**
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

## Portaria nº 13.711 de 03 de novembro de 2026

**Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 6.158/2025 e dá outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo nº 6.158/2025, autuado com base no Ofício nº 119/2025-GAB da Secretaria Municipal de Saúde, e instaurado originariamente sob a modalidade de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 13.387, de 12 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 19 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar suposta conduta irregular atribuída ao servidor público municipal, referente ao uso de veículo oficial no dia 01/05/2025;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regularmente constituída e instalada, garantiu os postulados do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 40, caput, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 23 de fevereiro de 2024, recebendo a respectiva defesa prévia do investigado;

**Considerando** que, ao término da instrução probatória, o Relatório Final unânime da Comissão Processante, lavrado em 23 de setembro de 2026, concluiu pela ausência de comprovação de infração disciplinar, assentando a inexistência de uso de bem público em atividade particular e a inexistência de violação a dever funcional formal, haja vista a manifestação expressa da Secretaria Municipal de Saúde no Ofício nº 431/2025 quanto à ausência de norma regulamentar interna regulando prévias autorizações e comunicações de saídas da frota, além da plena comprovação de ausência de prejuízo ao serviço público;

**Considerando** os termos da Decisão Final proferida por esta Chefia do Poder Executivo em 28 de setembro de 2026, a qual acolheu integralmente a conclusão do Relatório Final e determinou expressamente o arquivamento dos autos, com fulcro nos artigos 56, caput e § 3º, e 57, "caput", da Lei Complementar Municipal nº 378/2024, obstando qualquer anotação desabonadora no prontuário do servidor, em observância ao artigo 27 do mesmo diploma legal; e,

**Considerando**, por fim, a imperiosa necessidade de formalizar e conferir publicidade oficial e eficácia administrativa ao encerramento definitivo do procedimento em comento, resguardando os princípios da legalidade, moralidade, segurança jurídica e eficiência.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento definitivo do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 6.158/2025, instaurado pela Portaria nº 13.387/2025, com fundamento nos artigos 56, caput e § 3º, e 57, "caput", da Lei Complementar Municipal nº 378/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2026.

**Mayara Rampo**
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

## Portaria nº 13.712 de 03 de novembro de 2026

**Convalida com efeito retroativo a constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis e nomeação da Gestora do Fundo, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 14583/2026.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 28.10.2026, a constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436, de 26 de junho de 2025.

**Art. 2º** - O "Conselho" de que trata o "caput" do artigo 1º, desta Portaria, compor-se-a dos seguintes representantes:

**I - Gabinete da Prefeita**

Cleonice Caldas de Sousa

**II - Secretaria Municipal de Educação**

JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
**Chefe de Gabinete:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
**Jornalista Responsável:** Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
**Diagramação:** Sócrates Bolorino
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais
**Tiragem:** 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R$ 1219,52
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituido pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeiróplis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis**
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Antonio Pinho Gomes Junior

**III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

Maria Izabel Cordasso Rodrigues

**IV - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**

Karina Verissimo da Silva Leme

Natiele Lucia da Silva Gomes

Rafaela Cristina dos Santos Hartz

**V - Câmara Municipal de Cordeirópolis**

Marlos Fernandes Lopes

**VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Liliani Maria Buschinelli Della Coletta

**VII - Lions Club**

Mateus Deyuri

**VIII - Rotary Club**

José Vitor Lucke

**Art. 3º** - A Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será composta por:

Presidente: Rafaela Cristina dos Santos Hartz

Vice-Presidente: Karina Verissimo da Silva Leme

1º Tesoureiro: Marlos Fernandes Lopes

2ª Tesoureira: Maria Izabel Cordasso Rodrigues

1ª Secretaria: Natiele Lucia da Silva Gomes

2º Secretário: Antonio Pinho Gomes Junior

**Art. 4º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 28.10.2026, a designação de Rafaela Cristina dos Santos Hartz, para exercer a função de gestora do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436, de 26 de junho de 2025.

**Parágrafo único** - A "Gestora", juntamente com o Sr. Marlos Fernandes Lopes - 1º Tesoureiro da Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, serão responsáveis pela movimentação financeira e gerenciamento do "Fundo", tudo de conformidade com o parágrafo único do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.436, de 26 de junho de 2025.

**Art. 5º** - As funções dos membros do "Conselho Deliberativo" não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas, porém, serviço público relevante

**Art. 6º** - O mandato dos membros do "Conselho Deliberativo" será no período retroativo de 03.11.2026 a 31.12.2028.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 13.334/2025.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2026.

**Mayara Rampo**
**Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**

## Portaria nº 13.713 de 03 de novembro de 2026

**Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 1.446/2022 e dá outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo nº E-1.446/2022, instaurado originariamente sob a modalidade de sindicância investigatória por Portaria datada de 5 de junho de 2023, motivada por informações remetidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no bojo do Inquérito Civil nº 14.0243.0000058/2020-05;

**Considerando** que o procedimento preliminar teve como objetivo a apuração de supostas irregularidades em atendimentos odontológicos municipais e em serviços prestados por intermédio do consórcio intermunicipal CISMETRO, compreendendo alegações de inobservância de listas de espera, execução de procedimentos eletivos em período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia de COVID-19, duplicidade de registros, incompatibilidade de horários e suposto favorecimento pessoal ou político;

**Considerando** o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, no qual se propôs o arquivamento da apuração ante a ausência de suporte probatório para imputação de infração funcional a servidores públicos municipais;

**Considerando** os exatos termos da Decisão proferida por esta Chefia do Poder Executivo, a qual acolheu a conclusão pelo arquivamento da sindicância com fundamentação própria e ressalvas expressas, assentando que os elementos coligidos não reúnem densidade suficiente para demonstrar autoria, elemento subjetivo e responsabilidade disciplinar individualizada de servidores municipais, com suporte no artigo 56, § 3º, e nos artigos 57 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 378, de 23 de fevereiro de 2024;

**Considerando** que a referida decisão administrativa fixou que o arquivamento se opera por insuficiência probatória para responsabilização disciplinar, sem constituir atestado categórico de inexistência material de todas as ocorrências narradas, bem como sem interferir ou produzir efeitos sobre apurações e inquéritos no âmbito do Ministério Público Federal ou de outros órgãos de controle externo; e,

**Considerando**, por fim, a necessidade de conferir estrita eficácia e formalização ao encerramento do feito administrativo, em observância ao artigo 38, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 378/2024 e aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº E-1.446/2022, autuado como sindicância investigatória, em cumprimento à decisão terminativa proferida pela Chefia do Poder Executivo em 20 de agosto de 2026, diante da insuficiência probatória para a individualização de autoria e imputação de responsabilidade disciplinar a servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2026.

**Mayara Rampo**
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

## Portaria nº 13.714 de 03 de novembro de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO Nº 14547/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2026, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARTICULARES, MONITORAMENTO, MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, SEM LIMITE DE USUARIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA NECESSARIA PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, CONFORME DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERENCIA.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

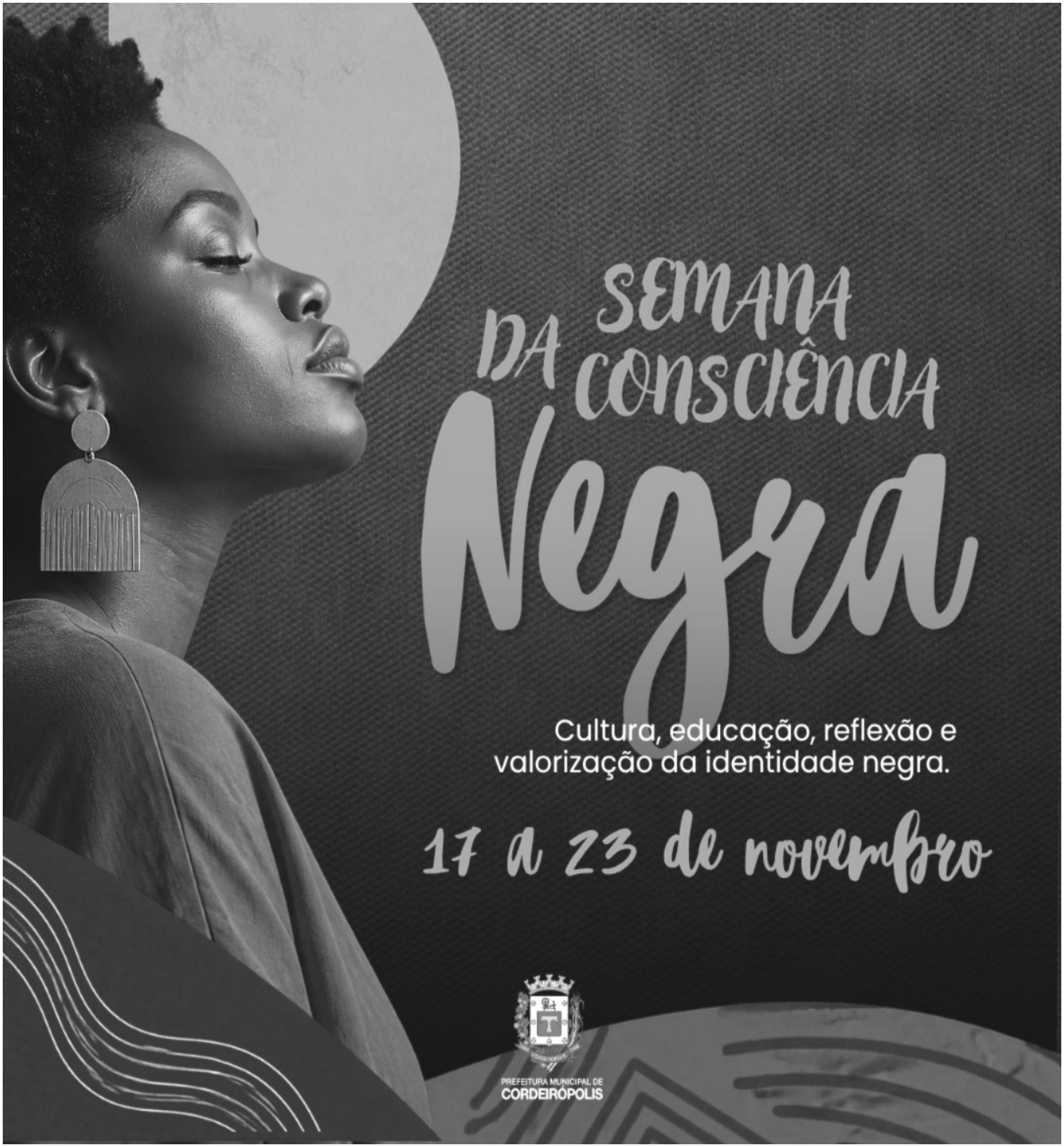
**Considerando** a necessidade de análise técnica especializada dos documentos a serem apresentados no Processo nº 14547/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de Solução Integrada para Gestão de Serviços de Obras Particulares, Monitoramento, Meio Ambiente e Fiscalização, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB, conforme detalhamentos e especificações constantes em Termo de Referência.

**Considerando** a importância de garantir a adequada avaliação técnica do objeto licitado, assegurando transparência, eficiência e qualidade no processo;

**Considerando** o disposto no Processo nº 14738/2026.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao Processo nº 14547/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026, com a finalidade de proceder à análise, verificação e emissão de parecer técnico sobre os


SEMANA
DA CONSCIÊNCIA
Negra
Cultura, educação, reflexão e
valorização da identidade negra.
17 a 23 de novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

documentos técnicos apresentados pelas empresas participantes.

**Art. 2º** - A "Comissão" conforme disposto no "caput" do artigo 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

1. Vytoria Batistela da Silva – Assessora de Gabinete de Secretário;

2. Caio Cesar Martins Baio – Assessor Nível II; e,

3. Dener Modanez – Analista de Suporte.

**Art. 3º** - Compete à "Comissão" proceder à avaliação dos documentos técnicos, analise da Prova de Conceito (POC), emitir pareceres, realizar diligências quando necessárias e desempenhar demais atividades pertinentes à análise do objeto.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos realizados junto a esta Comissão serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2026.

**Mayara Rampo**
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

---

## AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 47/2026**
**Processo Administrativo nº 7179/2026**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de veículos caracterizados para a Guarda Civil Municipal SEM MOTORISTA, com quilometragem livre"

Informa-se que a sessão pública, anteriormente agendada para o dia 30/07/2026, encontra-se suspensa para revisão do Edital, fica reagendada a abertura da sessão pública da licitação para a seguinte data:
**Data da Sessão: 02/12/2026**
**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: w***ww.cordeiropolis.sp.gov.br*** no ícone **LICITAÇÕES**, no portal de licitações ***www.comprasbr.com.br*** e no ***Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)***.

---

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 57/2026**
**Processo Administrativo nº 8799/2026**

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares."
**Data da Sessão: 25/11/2026**
**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: ***www.cordeiropolis.sp.gov.br*** no ícone L**ICITAÇÕES** e na plataforma de licitações ***www.comprasbr.com.br***

---

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Concorrência Eletrônica nº 15/2026**
**Processo Administrativo nº 8.795/2026**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de engenharia, arquitetura, planejamento, gerenciamento, fiscalização, apoio técnico-operacional, elaboração de projetos, levantamentos, orçamentos, manutenção e suporte à gestão dos empreendimentos e ativos públicos do Município de Cordeirópolis – SP".

Fica suspensa a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 15/2026, anteriormente designado para o dia 18/11/2026, às 09h00, para revisão do Edital e Termo de Referência.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados para este certame.

**Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Administração**

## Manifestação de Interesse Social

A
EXCELENTÍSSIMA Sra. Prefeita Municipal de Cordeirópolis/SP

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**

Ref:. Procedimento de Manifestação de Interesse Social

**ASSOCIAÇÃO TREVISANI NEL MONDO**, Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.892.710/0001-12, situada à Rodovia Constante Peruchi, 3852- Bairro de cascalho, Cordeirópolis/SP, fundada em 02/10/2005, aqui representada pelo presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência MANIFESTAR interesse em realizar um Termo de Fomento conforme determinar a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, nas seguintes propostas:

A **Associação Trevisani Nel Mondo – Seção Cascalho** atua há duas décadas na **preservação da memória, da cultura e da identidade italiana** do Bairro do Cascalho — comunidade formada por imigrantes vindos da região do Vêneto, Itália, no final do século XIX — e vem mantendo, em **cooperação permanente com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, um conjunto de iniciativas que integram o patrimônio cultural e histórico do município.

Essas ações conjuntas têm contribuído para o **fortalecimento da identidade local**, a **formação cultural de crianças e jovens**, o **desenvolvimento do turismo histórico e gastronômico** e a **valorização do trabalho voluntário e comunitário**.

A presente manifestação tem, portanto, o objetivo de **garantir a continuidade e o aprimoramento das seguintes atividades, realizadas de forma regular em parceria com o Poder Público Municipal:**

1. **Desenvolvimento de atividades educacionais e culturais permanentes**, como o **Coral Italiano**, o **Grupo de Dança Italiana**, a **Orquestra de Violeiros de Cascalho**, a **Festa da Befana** e a **Semana Italiana de Cascalho**;
2. **Realização de exposições permanentes e temporárias** na **Casa da Cultura de Cascalho**, espaço criado e mantido em parceria com a Prefeitura desde 2013;
3. **Manutenção, conservação e catalogação do acervo histórico**, composto por fotografias, documentos e objetos que retratam a história dos imigrantes e da formação do município;

4. **Funcionamento contínuo da Casa da Cultura de Cascalho**, aberta ao público de **quarta a sexta-feira, das 8h às 17h**, e aos **sábados e domingos, das 8h às 12h**, oferecendo atendimento gratuito, exposições e consultas ao acervo físico e digital;
5. **Promoção de ações de convivência e integração comunitária**, valorizando o trabalho voluntário e a participação cidadã;
6. **Valorização e divulgação da língua italiana**, por meio do **Curso de Italiano**;
7. **Realização anual da Semana Italiana de Cascalho**, em parceria com as Secretarias Municipais de Cultura, Educação e Esportes;
8. **Manutenção e preservação dos monumentos históricos** do Bairro do Cascalho — incluindo o **Cemitério de Cascalho**, o **Mirante da Represa** e os **Monumentos da Praça Padre Luiz Stefanello**.

Atualmente, essas ações são sustentadas por **parceria institucional com o Município de Cordeirópolis**, **doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas** e **recursos próprios obtidos com o Curso de Italiano**. Entretanto, tais fontes de receita **não garantem a cobertura integral dos custos operacionais** e de manutenção das atividades culturais e patrimoniais.

Diante disso, a Associação manifesta interesse em **renovar e formalizar a parceria por meio de Termo de Fomento**, assegurando o repasse de recursos financeiros necessários à continuidade das ações no exercício de **2027**, estimado em **R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)**, para execução no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2027**.

Salienta-se que a continuidade da parceria trará **benefícios diretos ao Município de Cordeirópolis**, por meio da **preservação da memória local**, da **promoção do turismo e da educação patrimonial**, e da **otimização de recursos públicos**, já que grande parte das atividades é realizada com **trabalho voluntário e apoio comunitário**.

Certa de contar com a atenção e compreensão de Vossa Excelência, a **Associação Trevisani Nel Mondo – Seção Cascalho** reafirma seu compromisso de continuar contribuindo para o desenvolvimento cultural, histórico e social de Cordeirópolis, mantendo viva a herança dos imigrantes italianos que deram origem ao Bairro do Cascalho.

Renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordeirópolis, 23 de Outubro de 2026

Paulo Adalberto Peruchi
**Presidente**
CPF: 963.674.588-91

Jordana Celoti Peruchi
**Tesoureira**
CPF: 139.559.738-32

# ATOS DO SAAE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
## EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra, de forma contínua, para apoio operacional na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Cordeirópolis/SP, conforme especificações constantes no Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa MHF – Tecnologias Ambientais Ltda. EPP (CNPJ: 17.551.426/0001-36), no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

**Cordeirópolis**, 04 de novembro de 2026.

**Marco Rogério Gomes da Silva**
**Presidente Executivo do SAAE**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CMSE - 2ª RM - PRM 02/001**

## COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALEX EDUARDO CHALO**
**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**
**CRISTIANO JOSIA MENDES**
**DANIEL MARCOS FERREIRA**
**KAUAN GABRIEL DO CARMO HERMSDORFF DE MORAES**
**ROGERIO MARTINS**
**VINICIUS BARBOSA DA SILVA**

**MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE**
SECRETÁRIA DA JSM/045




DIA 8 NOVEMBRO
ANIVERSÁRIO DA CORARTE
Fenix
das 12h às 20h
Atrações: feira de artesanato e geek
Banda Fênix a partir das 17h
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA,
TURISMO E EVENTOS
CorArte
GEOPARQUE
CORUMBATAÍ


FEIRA DE
TROCA DE LIVROS
Traga um livro em bom estado e leve outro!
Quando:
7 de novembro (sábado),
das 8h às 12h
Onde: Biblioteca Municipal
"Aita Bentivegna Dias"
(Rua Aita Bentivegna Dias, 445)
O que pode levar:
Romances • Ficção • HQs
• Clássicos • entre outros!
Não serão aceitos livros
didáticos, revistas e gibis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS
BIBLIOTECA MUNICIPAL
"AITA BENTIVEGNA DIAS"
Durante o evento,
haverá pipoca e
algodão-doce de graça!